ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Unidade Requisitante: Gabinete do Prefeito

Objeto: Contratação de empresa especializada para produção de fotografias institucionais, com captação, edição, curadoria, organização e entrega de arquivos digitais, bem como licença de uso institucional das imagens pelo Município.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Gabinete do Prefeito executa agenda institucional contínua, composta por atos oficiais, solenidades, reuniões, audiências públicas, inaugurações e eventos diversos que, por força do art. 37 da Constituição Federal (princípio da publicidade) e do art. 8º da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), demandam registro e divulgação adequada, tempestiva e padronizada.

Os registros fotográficos também integram o acervo público municipal, devendo ser organizados, preservados e disponibilizados conforme a Lei nº 8.159/1991 (Política Nacional de Arquivos). A inexistência de cobertura técnica padronizada compromete a qualidade do material, a transparência ativa, a memória administrativa e eleva riscos jurídicos relacionados à proteção de dados pessoais e direitos autorais.

3. ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS DE SOLUÇÃO

Foram consideradas as seguintes alternativas:

3.1. Execução direta pela Administração

Mostra-se inviável, tendo em vista:

- inexistência de servidor com atribuição técnica específica para fotografia institucional;
- necessidade de investimento em equipamentos profissionais de alto custo e rápida obsolescência;
- aumento de despesas permanentes com pessoal, em desacordo com os princípios da economicidade e eficiência.

3.2. Contratação eventual por demanda avulsa

Alternativa pouco eficiente, pois:

- compromete a padronização visual;
- dificulta a organização e preservação do acervo;
- reduz a previsibilidade orçamentária e operacional.

3.3. Contratação de empresa especializada (solução escolhida)

Permite:

- padronização técnica e visual;
- entrega em prazos reduzidos;
- organização, curadoria e preservação do acervo;
- mitigação de riscos jurídicos (LGPD e direitos autorais);
- melhor relação custo-benefício.

4. SOLUÇÃO RECOMENDADA

Contratação de empresa especializada em produção fotográfica, com atividade econômica compatível com o objeto (CNAE 74.20-0-01 ou equivalente), para prestação contínua dos serviços pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme escopo, requisitos técnicos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

5. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação enquadra-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o **valor global estimado da contratação**, considerada a vigência anual, encontra-se abaixo do limite legal previsto para dispensa de licitação, não havendo fracionamento indevido nem prejuízo à competitividade, observados os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade.

6. ANÁLISE DE RISCOS

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas de Mitigação
Atraso na entrega das imagens	Baixa	Média	Definição de prazos no TR e fiscalização contratual
Qualidade técnica insatisfatória	Baixa	Média	Exigência de portfólio, requisitos técnicos e possibilidade de glosa
Uso indevido de imagens/dados pessoais	Média	Alta	Cláusulas de LGPD, termos de consentimento e limitação de finalidade
Questionamentos sobre direitos autorais	Baixa	Alta	Licença de uso institucional prevista contratualmente
Descontinuidade do serviço	Baixa	Média	Vigência contratual definida e possibilidade de prorrogação
Perda de acervo digital	Baixa	Alta	Obrigação de backup e entrega em repositório institucional

Conclui-se que os riscos são **controláveis e mitigáveis**, sendo adequadamente endereçados por meio das cláusulas do Termo de Referência e da fiscalização contratual.

7. CONCLUSÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra que a contratação de empresa especializada para produção de fotografias institucionais é **necessária, adequada e vantajosa** para atender às demandas do Gabinete do Prefeito, garantindo publicidade, transparência, preservação da memória administrativa e segurança jurídica, em conformidade com a legislação vigente.

26 DE JANEIRO DE 2026

ROMILDO VIRGILINO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE

PREFEITURA MUNICIPAL
AGUDOS